



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.478, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

**ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO
2.476/2021 QUE DISPÕE SOBRE
RECESSO NO DIA 6 DE SETEMBRO DE
2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 77 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto 42.476, de 26 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art 2º** Fica, em caráter de exceção, excluído do recesso de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Departamento de Limpeza Pública, Departamento de COVID, Departamento de Vacinação COVID-19 e o Transporte Público, que farão o seu expediente normalmente.”

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 3 de setembro de 2021

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura
Em: 03/09/2021

ERBOL